



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1110 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 8º.) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

PAULO EDUARDO ROMAZINI BERTOLINI
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade

ROGÉRIO EDUARDO DEGASPARI
Secretário Municipal de Justiça

Registrado e publicado na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

SMPGM/mak.-

Protocolo nº. 7.421/2017.-

DECRETO Nº. 6.535, DE 12 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº. 6.535, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº. 6.307, DE 24 DE JULHO DE 2017, QUE "NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ARARAS – COMDA", NO QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras, e em cumprimento ao artigo 191, cc o artigo 192, ambos da Lei Complementar nº. 3.901, de 6 de outubro de 2006 – Plano Diretor do Município de Araras, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º.) – Altera os representantes suplente constantes do item 2; titular constante do item 5; suplente constante do item 7; e titular constante do item 9, todos do artigo 1º., do Decreto nº. 6.307, de 24 de julho de 2017, que "NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ARARAS – COMDA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.", passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º.) –...

2)...

Suplente: Giselli Dalla Costa

...

5) Titular: Orlando Roberto Cabrini

...

7)...

Suplente: Lais Dahmen Viola

...

9) Titular: Wanderleim Geraldo Junior."

Art. 2º.) – Ficam inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº. 6.307, de 24 de julho de 2017; e Decreto nº. 6.478, de 25 de janeiro de 2019.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO